PORTARIA Nº 061/2023.
DE 25 DE MAIO DE 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;

CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC;

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para o Servidor **RENATO PORTUGAL DE SOUZA, matricula nº **01, CPF nº ***.793.612-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº118/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos, 25 de maio de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura digital
(Art. 7º, e, 10, "caput", Lei Municipal N.941/2021)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇAO:

Certifico e dou fé, que a presente PORTARIA, foi enviada nesta data para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e divulgada no Portal da Transparência do Órgão e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em_/_/2023.

Midian Mayara de Andrade Neves
Secretária Geral Legislativa
Port. N.014/2027-CMRC.
Assinatura digital
(Art. 7º, e, 10, "caput", Lei Municipal N.941/2021)

Câmara de Rio Crespo
Este documento foi assinado digitalmente por Joaldo Gomes de Carvalho (CPF 564.099.312-04),MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES (CPF 011.235.112-33), em 30/05/2023 - 08:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/cmriocrespo/documento/documentoAssinado/1880. Folha 1 de 1